

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 12 / 09 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda


Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

DECRETO Nº 1.109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei.

DECRETA

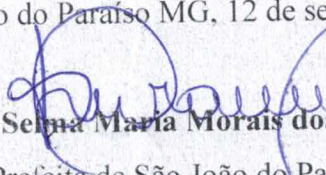
Art. 1º – Fica permitido a **Wesley Lima Silva Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 141.274.***-**, o uso de espaço público referente à Praça do Estádio Municipal da Luz, São Joãozinho, Município de São João do Paraíso-MG, **no dia 08 de outubro de 2023, para realização de evento beneficente de arrecadação de alimentos, com início às 09h e término às 18h.**

Art. 2º - É dever permissionário zelar pela boa utilização do espaço público, inclusive com a limpeza do espaço após realização do evento.

Art. 3º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 12 de setembro de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita de São João do Paraíso MG